

BRASÍLIA: TERRITÓRIO E PAISAGEM

cinco concursos de arquitetura e paisagismo para o Distrito Federal

Concurso Público Nacional, em nível de Estudo Preliminar, para contratação de Projeto Executivo de Paisagismo e Arquitetura para o Parque do Paranoá, Região Administrativa VII – Distrito Federal



COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO Nº02

ASSUNTO: PROGRAMA DE NECESSIDADES

CONSULTA 1:

“Gostaríamos de obter informações da área de tutela da igreja São Geraldo. Que é superior ao raio de 50 metros do campo visual estipulado em edital. Gostaríamos de obter também informações técnicas sobre o projeto de reconstrução desta e o acesso aos desenhos.” (sic.)

R – Foi acrescentado às bases do Concurso, o Anexo IX e o Anexo X. O Anexo IX trata-se de um levantamento topográfico compatibilizado com uma orto foto. Já o Anexo X trata-se do projeto de reconstrução da Igreja São Geraldo. No raio de 50m a partir da igreja não é permitida qualquer edificação, conforme planta de situação do projeto de reconstrução. Já na área de tutela, são permitidas edificações que não venham a concorrer com a edificação tombada, seja por sua altura (5.0 m) ou por sua área construída (166m²).

CONSULTA 2:

“Gostaríamos de saber se podemos propor calçadas, ciclovias e vegetação na área externa ao alambrado, visto que não existe calçada em todo o entorno do parque.”

R – Sim.



Instituto de Arquitetos do Brasil
departamento Distrito Federal



Secretaria de Meio Ambiente
e Recursos Hídricos

Secretaria de Habitação,
Regularização
e Desenvolvimento Urbano





CONSULTA 3:

“Inexistem dados e informações com relação à uma possível política de cercamento do parque. Existe alguma diretriz ao respeito?”

R – Para fins de controle, o parque deve ser cercado por elemento que permita o máximo de permeabilidade visual.

CONSULTA 4:

“Existem referências a um acesso veicular único para o parque, aparentemente por questões de controle. Isso significa que a guarita programada tem essa finalidade? O acesso veicular é discriminado? Só podem entrar veículos utilitários com a finalidade de abastecer restaurante e cafeteria, administração, etc.? O acesso de motos e veículos particulares deverá ser evitado? O parque será usufruído basicamente por pedestres a partir de entradas e estacionamentos estrategicamente localizados?”

R – A guarita serve para controlar o acesso de veículos ao interior do parque, que poderá ser utilizado indiscriminadamente por veículos utilitários e de passeio, em caráter de serviço ou não. Fica a critério do participante restringir o acesso de transportes motorizados, disponibilizando estacionamento fora do cercamento e acessos exclusivos para pedestres. O embarque e desembarque de passageiros com mobilidade reduzida deve ser considerado.

CONSULTA 5:

“O item 7.2 do Termo de Referência faz referência a um Pátio Multiuso cuja existência é remetida a um item 4.4 que não existe. Nem ele nem o restante do texto explica qual é. Qual é o Pátio Multiuso?”

R – No item 7.2 do Termo de Referência, o Pátio Multiuso está descrito no item 3.5, (c) como “LBA – Uso Múltiplo” e corresponde à imagem da figura 19.



CONSULTA 6:

“Para dimensionar os diversos equipamentos (basicamente quantidade de quadras e capacidade do restaurante, por exemplo) deve-se ter partido de uma estimativa de usuários potenciais do parque. Essa estimativa existe? Qual é? “ (sic)

R – Conforme a Administração do Parque do Paranoá, o parque recebe atualmente a média de 700 visitantes por dia, sendo destes aproximadamente 350 estudantes. Com a ampliação dos equipamentos, estima-se que esse número chegue a 1050 visitantes.